



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 2/2018 - UASG 158196**

Número do Contrato: 13/2016.
Processo: 23096.008274/1865.
PREGÃO SISPP Nº 70/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 24863007000103. Contratado : SPACE CAR AUTO CENTER COMERCIO -VAREJISTA DE PECAS EIRE. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/07/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e outros. Vigência: 25/07/2018 a 25/07/2019. Data de Assinatura: 12/07/2018.

(SICON - 30/07/2018) 158196-15281-2018NE000027

CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA

EDITAL Nº 5, DE 23 DE JULHO DE 2018

O Diretor do Centro de Engenharia Elétrica e Informática da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto no 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, e no Decreto no 7.485, de 18/05/2011, publicado no D.O.U. de 19/05/2011, ambos da Presidência da República, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais, e na Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013, e pela Lei 13.325 de 29 de julho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de uma (01) vaga na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Banco de Professores Equivalentes desta Universidade, em regime de trabalho de tempo integral, T-40, com dedicação exclusiva, para a área de Ciência da Computação da Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação do Centro de Engenharia Elétrica e Informática (UASC/CEEI).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exame de títulos.

Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação.

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Adjunto A, Classe A, Nível 1.

2.2. A Remuneração Inicial do Cargo de Professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, em Regime de Trabalho T-40 com Dedicação Exclusiva, está especificada na tabela abaixo, definida conforme a Lei 13.325 de 29/07/2016.

Vencimento	RT	TOTAL
R\$ 4.455,22	R\$ 5.130,45	R\$ 9.585,67

2.3. Regime de Trabalho: Regime de tempo integral - 40 horas semanais com DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita pela Unidade Acadêmica (UASC) e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Ser Graduado em Ciência da Computação ou em área conexa de acordo com o definido no item 6.2, e ter Doutorado em Ciência da Computação ou em área conexa de acordo com o definido no item 6.2.

3.6. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.7. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens "3.5", "3.6" e 3.7, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser obtida no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, utilizando os seguintes dados: Unidade Gestora (UG): 158195; Gestão 15281, Código do recolhimento 28883-7; Vencimento 06/09/2018. Inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 3/2018 - UASG 158196**

Número do Contrato: 13/2015.
Processo: 23096.008273/1898.
PREGÃO SISPP Nº 60/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 10543201000199. Contratado : KLINIC ASSISTENCIA TECNICA MEDICA-LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/07/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e outros. Vigência: 27/07/2018 a 27/07/2019. Data de Assinatura: 12/07/2018.

(SICON - 30/07/2018) 158196-15281-2018NE000027

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2018 - UASG 158196**

Processo: 23096020337/18-98. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar (Fios, Cirúrgicos, Kits de Gastrostomia, Sondas, Tubo, Transdutores, Próteses, Embalagens e Produtos para CME). Total de Itens Licitados: 37. Edital: 31/07/2018 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Carlos Chagas, S/n, São José - Campina Grande/PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158196-5-00067-2018. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente

(SIASGnet - 30/07/2018) 158196-15281-2018NE000027

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo até cinco dias úteis após o início das inscrições, através de requerimento disponível no Anexo 6 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet (<http://www.ufcg.edu.br> ou <http://www.computacao.ufcg.edu.br>). O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.computacao.ufcg.edu.br> e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação, dois dias úteis após o recebimento da solicitação.

4.4. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o último dia de inscrição do Concurso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de 06 de agosto de 2018 a 06 de setembro de 2018.

5.2. O horário de atendimento das inscrições será das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira (dias úteis), na Secretaria da Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação do Centro de Engenharia Elétrica e Informática da Universidade Federal de Campina Grande, localizado na Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco CN, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, CEP: 58429-900. Fone: (83) 2101-1122.

5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição (GRU) como especificado no subitem 4.1.

Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação, disponível no Anexo 5 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet (<http://www.ufcg.edu.br> ou <http://www.computacao.ufcg.edu.br>).

Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;

Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, disponível no Anexo 7 deste Edital e ainda Unidade Acadêmica e na Internet (<http://www.ufcg.edu.br> ou <http://www.computacao.ufcg.edu.br>).

5.4. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.3, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual. No caso de documentação de origem estrangeira, o servidor designado para receber a documentação o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas, em conformidade com o DECRETO 9.094, de 17 de julho de 2017.

5.5. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

Cópia da Resolução nº 04/2014, citada no item 1, subitem 1.1;

Tabela contendo prazos que nortearão o concurso - Anexo 1 deste Edital;

Calendário das provas - Anexo 2 deste Edital;

Programa do concurso - Anexo 3 deste Edital;

Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes - Anexo 4 deste Edital.

5.6. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica (UASC), não cabendo devolução.

5.7. No ato da inscrição, o procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica (UASC).

5.8. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex, com aviso de recepção (AR), dentro do prazo estabelecido neste Edital. As inscrições postadas e não recebidas até a data da homologação das inscrições, especificada no quadro de Prazos Regulamentares anexo a este edital, serão automaticamente desconsideradas.

5.9. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.8 para inscrição, deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea (a) do subitem 5.3 e enviar todos os documentos comprobatórios autenticados. Os documentos de origem estrangeira deverão estar devidamente autenticados, em conformidade com o DECRETO 9.094, de 17 de julho de 2017.

5.10. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues na fase de apresentação de títulos.

6. DAS VAGAS E DAS ÁREAS

6.1 A área de conhecimento do concurso é Ciência da Computação (ou denominações equivalentes tais como Informática ou Computação).

6.2 São áreas conexas: Processamento de Dados, Telemática, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Matemática Computacional e Engenharia da Computação.